

LEI MUNICIPAL Nº 073
de 25 de março de 2002

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA
RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO
ANUAL PARA 2002 DO MUNICÍPIO DE
CORONEL PILAR”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69,
inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2002 aprovado pela Lei Municipal nº 067/2001, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, no Órgão da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, que passará a integrar o Orçamento para 2002:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 108 – Assistência Social
Atividade 2026 – Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (573) R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, a redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01 - Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos
Função: 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 004 – Ampliação e Modernização do Executivo
Atividade 1011 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviário
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (701) R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2002.

Registre-se, Publique-se

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Vandenir Antonio Miotti
Secretário Municipal da Administração e Fazenda